=LEI Nº 2354 DE 30 DE OUTUBRO DE 2009=

Do Vereador Leandro José Zanetti

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO MUNICIPAL- POÇO SEMI-ARTESIANO E RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO JARDIM PALMITAL DE NOSSO MUNICÍPIO.

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica denominado "Poço Semi-artesiano e Reservatório Luiz Paris" o poço semi-artesiano e o reservatório de água, localizado na Rua dos Mutirantes, no Jardim Palmital, nesta cidade.

Artigo 2º - A placa indicativa terá os seguintes dizeres: "POÇO SEMI-ARTESIANO E RESERVATÓRIO LUIZ PARIS".

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 30 de outubro de 2009.

Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 30 de outubro de 2009.

Ubiramara de Fátima Senatore Ramos
=COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO=